



Universidade de Pernambuco (UPE)
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



EDITAL Nº 04/2019

REGIME REGULAR

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS EM 2020

1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado Acadêmico, em Engenharia de Sistemas, ouvido o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco da Universidade de Pernambuco (POLI/UPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 053/2008, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES).

1.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES) podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppges.poli.br> ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado.

2.2. Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco que sejam aprovados no processo seletivo, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco.

2.3. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos, que tenham sido aprovados no processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Física (Bacharelado), Matemática (Bacharelado), Estatística (Bacharelado), Química (Bacharelado), Engenharia Química, Engenharia Elétrica modalidades Eletrotécnica, Eletrônica ou Telecomunicações, Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Biomédica, Engenharia Aeronáutica, Medicina, Biomedicina, Odontologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, devidamente reconhecido pelo MEC. Para fins exclusivos de inscrição no processo de seleção, aceita-se declaração de que o candidato esteja no último semestre do curso de graduação, ficando sua matrícula no PPGES, em caso de aprovação no processo seletivo, condicionada à apresentação de documento oficial que comprove a conclusão de algum dos cursos de graduação anteriormente listados.

3.2 Candidatos oriundos dos cursos de graduação de base em Saúde ou Biologia poderão, em caso de necessidade, cursar disciplinas de nivelamento a serem definidas pelo Colegiado do PPGES, com o objetivo de complementar sua formação em Engenharia de Sistemas.

3.3 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos brasileiros ou estrangeiros.



Universidade de Pernambuco (UPE)
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



3.4 A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, na secretaria do PPGES, ou via correios com aviso de recebimento. Não será aceita inscrição por e-mail ou fax. A inscrição por via postal deverá utilizar modalidade “**carta registrada com aviso de recebimento**” e deverá ser postada até o último dia de inscrição. A Comissão de Seleção e Admissão deverá receber os documentos enviados por correio até **05 (cinco) dias úteis** após a data de encerramento das inscrições.

3.5 O período de inscrição será de 05 a 29 de novembro de 2019, no horário das 9h às 11h na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES), Bloco A da Escola Politécnica de Pernambuco – Rua Benfica, 455, Madalena - Recife- PE. CEP: 50.720-001, Fone: **(81)31847570**.

3.6 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado mediante **depósito identificado** no Banco do Brasil, conta nº 9637-7, agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PPGES; CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.7 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.7.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido com indicação de até 03 (três) projetos de pesquisa na ordem de preferência do candidato, extraídos apenas dentre os projetos disponibilizados pelo Corpo Docente e publicados na página específica do sítio internet do PPGES; o formulário de inscrição e os projetos podem ser encontrados no endereço internet <http://ppges.poli.br>.

3.7.2 02 (duas) fotos 3x4 (atual) (busto/rosto com fundo claro).

3.7.3 **Cópia** do documento de RG e do CPF ou do registro nacional de estrangeiro, para os candidatos estrangeiros.

3.7.4 **Cópia** dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação (se for o caso). Para candidatos que estejam no último semestre do Curso de Graduação é suficiente uma declaração da instituição atestando que, se aprovado nas disciplinas em que está matriculado, a colação de grau ocorrerá antes de março de 2020. Para os candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado diploma revalidado no Brasil.

3.7.5 **Cópia** dos Históricos Escolares dos Cursos de Graduação e Pós-graduação (se for o caso). Para os candidatos estrangeiros, os históricos devem ter tradução juramentada.

3.7.6 **Curriculum Lattes** atualizado e impresso (disponível para preenchimento em lattes.cnpq.br).

3.7.7 **Tabela de Pontuação**, apresentada no Anexo II deste edital, que deverá ser preenchida necessariamente pelo candidato, com caneta esferográfica. A tabela deverá ser entregue encadernada com os documentos comprobatórios anexos, organizados conforme a ordem dos itens indicados na mesma. Só será considerada a pontuação apresentada na tabela quando for devidamente comprovada.

3.7.8 02 (duas) Cartas de Recomendação de profissionais que tenham acompanhado algum trabalho realizado pelo candidato. As Cartas de Recomendação Acadêmica deverão ser redigidas em formulário específico (disponível na página do Mestrado) e enviadas em envelope lacrado para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas.



Universidade de Pernambuco (UPE)
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



3.7.9 Documentos comprobatórios atualizados das obrigações militares e eleitorais, no caso de o candidato ser brasileiro. Também será aceito certificado de quitação emitido pelo Tribunal Eleitoral.

3.7.10 **Caso tenha vínculo empregatício**, apresentar documento comprobatório. No que se refere à liberação integral ou parcial pelo empregador para ingresso no Curso de Mestrado, **anexar uma declaração do empregador concordando com a liberação** (modelo disponível na página do Mestrado);

3.7.11 **Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem**, atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação docente e técnico, se for o caso.

3.7.12 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de entrega de envelope em caixa eletrônico.

3.7.13 Os docentes ou servidores técnicos e administrativos, incluídos nas vagas reservadas deste edital, deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar as liberações formalizadas pelo dirigente superior dos docentes e dos servidores técnicos e administrativos do respectivo órgão de lotação e abrangerá todo o período em que o Curso estiver previsto.

3.8 Todos os documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão ser encadernados (em espiral), na ordem em que se trata o Item 3.7, **COM EXCEÇÃO** das cartas de recomendação, que devem ser entregues em envelopes lacrados.

3.9 **Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados, assinados e devidamente identificados.**

3.10 **A Secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando estes responsáveis pela entrega da documentação completa e correta.**

3.11 A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

3.12 O Programa não ressarcirá qualquer despesa do candidato impedido de inscrever-se, desqualificado, ou não selecionado pelo descumprimento do especificado neste Edital e/ou com o resultado do processo de seleção.

3.13 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1 O Processo de Seleção será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas nas datas e horários que constam previstos no item 7 deste Edital.

4.2 O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Inscrição:** O candidato deverá seguir as orientações descritas no item 3 deste Edital.

4.2.2 **Avaliação de Histórico Escolar:** Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise e pontuação das notas obtidas pelo candidato apresentadas no Histórico Escolar. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.



4.2.3 Avaliação do Currículo Lattes: Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise da pontuação preenchida e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.4 Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa seguinte (Arguição Oral): Participarão desta etapa até 40 candidatos melhor classificados (considerando a Nota Parcial Candidato - NPC, ver item 6.1).

4.2.5 Realização de Arguição Oral: O candidato que não estiver presente no momento em que for chamado estará automaticamente desclassificado.

4.2.6 Divulgação do resultado final

4.2.7 Recursos: Pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito ao Colegiado do Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas, devidamente formalizados e protocolados na secretaria do Programa, observando os prazos constantes nesse Edital, em formulário próprio (Anexo III).

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2 Avaliação de Histórico Escolar: Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão a Média Geral do Histórico Escolar (MGHE) e a Pontuação pela Formação do Candidato (PFC). No Anexo II do presente Edital consta tabela indicativa para pontuação e equação de ponderação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção e Admissão para somatório dos pontos.

5.3 Avaliação de Currículo Lattes (NCL): Esta etapa é classificatória e eliminatória. Os aspectos analisados no currículo estão discriminados no Anexo II do presente Edital, no qual consta a tabela para pontuação do currículo e equação de ponderação, as quais serão utilizadas pela comissão de seleção para somatório dos pontos. Os candidatos que obtiverem NCL inferior a 3,0 serão automaticamente eliminados.

5.5 Arguição Oral: Esta etapa é classificatória. A Arguição Oral será conduzida por um grupo de docentes do Colegiado do PPGES e versará sobre a experiência do candidato, inclusive planejamento e execução de pesquisas, a qual será atribuída uma nota de 0 a 10 (zero a dez). Na arguição procurar-se-á conhecer as aptidões do candidato, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica; projeto de dissertação; sua capacidade de interpretação crítica de dados científicos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; sua capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, assim como sua experiência acadêmica e profissional.



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para os candidatos aprovados na primeira etapa eliminatória, a nota parcial de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, considerando a Equação 1:

$$\text{NPC} = 0,70 \times \text{NHE} + 0,30 \times \text{NCL} \quad (\text{Equação 1})$$

Onde:

NPC = Nota Parcial Candidato

NHE = Nota do Histórico Escolar;

NCL= Nota do *Currículo Lattes*;

6.1.1 Todos os pontos do quadro de pontuação (Anexo II) serão somados e será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação máxima igual a 10 (dez) equivalente à nota do candidato que obtiver NCL igual ou superior a 10,0.

6.1.2 Os candidatos que obtiverem NCL inferiores a 3,0 serão automaticamente eliminados.

6.2 Para os candidatos aprovados na segunda etapa, a nota final de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, considerando a Equação 2:

$$\text{NFC} = 0,60 \times \text{NPC} + 0,30 \times \text{NE} + 0,1 \times \text{CR} \quad (\text{Equação 2})$$

Onde:

NFC = Nota Final Candidato;

NPC = Nota Parcial do Candidato;

NE= Nota da Arguição Oral.

CR = Carta de recomendação.

6.3. O valor da carta de recomendação será a média aritmética dos valores atribuídos às duas cartas segundo a seguinte equivalência: Fortemente recomendado: Nota 10 (Dez); Recomendado: Nota 8,0 (Oito); Moderadamente recomendado: Nota 6,0 (seis); Não recomendado: Nota 0,0 (zero).

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão as seguintes condições: 1) a maior pontuação na análise do *Histórico Escolar* (NHE); e, persistindo o empate, 2) a maior pontuação no *Curriculum Lattes* (NCL).



Universidade de Pernambuco (UPE)
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

Datas e etapas do Concurso

DATA	ETAPA	HORÁRIO
05/11/2019 a 29/11/2019	Período de Inscrições	9h às 11h
29/11/2019	Divulgação da Homologação das Inscrições	Até às 20h
02/12/2019	Solicitação de recurso da homologação das inscrições.	15h às 17h
03/12/2019	Divulgação da Homologação das Inscrições, após recursos	Até às 20h
04/12/2019	Avaliação do Histórico Escolar, <i>Curriculum Lattes</i> e Cartas de Recomendação	Até às 17h
05/12/2019	Resultado Parcial do Histórico Escolar, <i>Curriculum Lattes</i>	Até às 20h
06/12/2019	Solicitação de recurso considerando Histórico Escolar, <i>Curriculum Lattes</i> .	9h às 11h
09/12/2019	Divulgação do Resultado: candidatos aptos a participarem da etapa seguinte (Arguição Oral), após recursos	Até às 20h
10/12/2019 e 12/12/2019	Realização de Arguição Oral	A partir das 8h
13/12/2019	Divulgação do Resultado Final	Até às 17h
16/12/2019	Solicitação de Recurso	9h às 11h
18/12/2019	Divulgação do Resultado Final, após recurso.	Até às 20h
04/02/2020 a 07/02/2020	Realização da matrícula para o semestre 2019.1	9h às 11h

Observação: O início do curso será divulgado no *site* do programa

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Sistemas será divulgado até o dia 18 de Dezembro de 2019, por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão, nas dependências da Secretaria do Mestrado e no *site* do PPGES, <http://www.ppges.poli.br>.

8.2 A relação dos candidatos aprovados para o Curso de Mestrado apresentará apenas a classificação dos mesmos. Ela não apresentará as notas que lhes tiverem sido atribuídas pela Comissão de Seleção e não listará os candidatos reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas.

8.3 Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 7.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Recursos deverão ser apresentados ao Colegiado do Mestrado em Engenharia de Sistemas, devidamente formalizados, observando os prazos constantes neste Edital, após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (Anexo III).

10. DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

10.1 Docentes Permanentes:

1. Prof. Carmelo José Albanez Bastos Filho
2. Prof. Daniel Augusto Ribeiro Chaves
3. Prof. Diego José Rátiva Millan
4. Prof. Erms Rodrigues Pereira
5. Prof. Francisco Madeiro Bernardino Junior (Vice-Coordenador)
6. Prof. Gustavo Oliveira Cavalcanti
7. Prof. Jornandes Dias da Silva
8. Prof. Luis Arturo Gómez Malagón
9. Prof. Manoel Henrique da Nobrega Marinho
10. Prof. Marcone Isidorio de Sena Junior
11. Profa. Maria de Lourdes Melo Guedes Alcoforado (Coordenadora)
12. Prof. Ricardo Ataíde de Lima
13. Profa. Rosana Anita da Silva Fonseca
14. Prof. Sérgio Campello Oliveira
15. Prof. Sergio Peres Ramos da Silva

10.2 Docentes colaboradores

1. Prof. Marcílio André Félix Feitosa
2. Profa. Rita de Cássia Moura do Nascimento

11. LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS

O Mestrado em Engenharia de Sistemas conta com duas áreas de concentração: Cibernética e Telemática. As linhas de pesquisa na área de Cibernética são: Sensores/biossensores e tratamento de sinais; Modelagem e simulação de sistemas inteligentes e embarcados. As linhas de pesquisa na área de Telemática são: Processamento e transmissão digital da informação; Redes de comunicação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção. Neste caso, o candidato estará sujeito às penalidades constantes da legislação.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

12.2 Os alunos não selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão incinerados.

12.3 A aprovação do candidato no Exame de Seleção não garante ao mesmo o recebimento de uma bolsa de estudos. As bolsas disponíveis serão designadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas, seguindo ordem de classificação dos candidatos selecionados.

12.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa e Resolução CEPE nº 053/2008, conforme as suas competências.

12.5 Outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do Programa (<http://www.ppges.poli.br>)

12.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Recife, 04 de Novembro de 2019

Prof. Francisco Madeiro Bernardino Junior

Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas

Universidade de Pernambuco



Universidade de Pernambuco (UPE)
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



ANEXO I

ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	RG
E-mail	Telefone:

Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará indeferimento da solicitação.

Data: Recife, ____ de _____ de ____	Ass. Candidato / Responsável: _____
--	--

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR PPGES 2020

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	RG
E-mail	Telefone:

Recebi o ENVELOPE LACRADO contendo a documentação referente à inscrição na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas, não havendo conferência acerca da documentação, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.

Data: Recife, ____ de _____ de ____	Ass. Servidor ou Responsável PPGES: _____
--	--

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO

1. Instruções

1.1. Nota do Histórico Escolar (NHE). A nota do histórico escolar será calculada pela equação de ponderação apresentada no item 1.1.2, levando-se em conta os seguintes itens: (1) Média Geral do Histórico Escolar (MGHE) e (2) Pontuação pela Formação do Candidato (PFC).

1.1.1. Pontuação pela Formação do Candidato (PFC). De acordo com a formação do candidato será atribuído um fator de ponderação, de acordo com o Curso de Graduação concluído, segundo a tabela a seguir.

Curso de Graduação	Pontuação
Engenharias	1,0
Outros Cursos de Nível Superior	0,9

1.1.2. Cálculo da Nota do Histórico Escolar. A nota do histórico escolar (NHE) será dada pela equação a seguir e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez):

$$NHE = MGHE \times PFC$$

Onde: MGHE = média geral do histórico escolar;
PFC = pontuação pela formação do candidato.

1.2. Nota do Currículo Lattes (NCL). Serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes do candidato de acordo com os itens e limites no quadro de pontuação:

1.2.1. É de responsabilidade do candidato indicar, de forma clara e precisa, o item do Quadro de Atribuição de Pontos para o qual o título está sendo apresentado. O Quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

1.2.2. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.

1.2.3. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

1.2.4. A Comissão de Seleção e Admissão não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

1.2.5. ATENÇÃO: Só serão consideradas as pontuações dos itens cujos documentos comprobatórios estiverem ordenados, conforme o quadro a seguir, sob pena de desclassificação do candidato.



QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato:					
Nota do Histórico Escolar					
Média geral do histórico escolar – (MGHE)	Pontuação pela formação do candidato (PFC)	NHE (MGHE x PFC)	Validação (área reservada para a comissão)		
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A NOTA DO CURRÍCULO LATTES					
Item	Pontuação	Limite Máximo (pontos)	Quantidade de títulos	Pontuação Total	Validação (área reservada para a comissão)
1	Monitoria aprovada por edital (Disciplinas profissionais em Eng.)	0,5 (por semestre)	2,0		
2	Projeto de Iniciação Científica ou Extensão (aprovada por edital)	1,5 (por semestre)	6,0		
3	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A1-B3*	5,0 (por artigo)	20,0		
4	Artigo completo publicado ou aceito em periódico B4-C*	2,0 (por artigo)	10,0		
5	Artigo completo publicado em congresso internacional	2,0 (por artigo)	6,0		
6	Artigo completo publicado em Congresso nacional	1,0 (por artigo)	3,0		
7	Intercâmbio acadêmico fomentado por IES em curso de graduação	1,0 (por semestre)	2,0		
8	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5 (por participação)	1,0		
9	Tempo para obtenção de titulação de curso de graduação	- 0,5 (por ano excedente)	- 3,0		
10	Atividade profissional	0,5 (por semestre)	3,0		
11	Estágios em empresas	0,5 (por semestre)	2,0		
12	Cursos de Especialização com mais de 360 horas	3,0 (por curso)	6,0		
13	Cursos de aperfeiçoamento de curta duração	0,2 (por curso)	1,0		
14	Disciplinas com nota superior a 7,0 (sete) cursadas em Curso de Pós-graduação Stricto Sensu	1,0 (por disciplina)	3,0		
15	Certificado de proficiência em língua inglesa nível B1 Cambridge ou equivalente	1,0	1,0		
TOTAL					

*Anexar comprovação da CAPES sobre a qualificação mais recente do periódico disponível, para área Engenharias IV (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)



Universidade de Pernambuco (UPE)
Escola Politécnica de Pernambuco (POLI)
Instituto de Ciências Biológicas (ICB)



ANEXO III - MODELO DE RECURSO

NOME DO

CANDIDATO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

Recife-PE, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato